



## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº226/2022 exarado no processo administrativo nº 466/2022 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, *caput*, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para CONTRATAÇÃO DO MUSICO CELSO MUNARETO, PARA FAZER UM BAILE SENDO REALIZADO NO DIA 10 DE JULHO DO DECORRENTE ANO. ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO

**CARLA TATIANE DE MORAES NASCIMENTO** CNPJ: 44.274.163/0001-38 com sede Rua Alegrete, Nº 305, Bairro Caturrita, Santa Maria– RS, CEP 97.040-010 no valor total de **R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais)**

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total de **R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais)**

**JUSTIFICATIVA:** É de suma importância a contratação da referida banda para a animação de um baile em comemoração a 32º Fecobat no dia 10 de julho do decorrente ano, sendo realizada no pavilhão de shows da Fecobat animando o baile da 3º idade. Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO**

Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2022

Poder: CONSOLIDADO

Dotação Reduzida: 15312

Projeto/Atividade: REALIZAÇÃO DA FECOBAT - 2037

Despesa: 539 - 3390.39.23.00.00.00 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Recurso: FECOBAT – 1005

São Vicente do Sul, 15de Junho de 2022

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEIRO MUNICIPAL**

Página 1 de 1